



(19) INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PORTUGAL

(11) *Número de Publicação:* PT 89516 B

(51) *Classificação Internacional:* (Ed. 5)

A47G025/02 A

(12) **FASCÍCULO DE PATENTE DE INVENÇÃO**

(22) *Data de depósito:* 1989.01.24

(30) *Prioridade:* 1988.06.06 ES 8801820

(43) *Data de publicação do pedido:*
1989.12.29

(45) *Data e BPI da concessão:*
09/93 1993.09.06

(73) *Titular(es):*

ETIMARK SA
C/JUAN COSTA I DEU NUM 63 08205 SABADELL
(BARCELONA) ES

(72) *Inventor(es):*

LUIS CRUZ GINER ES

(74) *Mandatário(s):*

AMÉRICO DA SILVA CARVALHO
RUA CASTILHO 201 3º AND. ESQ. 1070 LISBOA
PT

(54) *Epígrafe:* ACOPLAGEMTO APERFEIÇOADO PARA BARRAS DE CABIDES

(57) *Resumo:*

Vifacma

P.I.Nº. 89 516

MEMÓRIA DESCRIPTIVA DO INVENTO

para

"ACOPLAMENTO APERFEIÇOADO PARA BARRAS
DE CABIDES"

que apresenta

ETIMARK, S.A., espanhola, comercial e industrial, com sede em
c/Juan Costa i Deu Núm. 63, 08205 SABADELL (BARCELONA)
ESPAÑA

RESUMO

A invenção refere-se a um acoplamento aperfeiçoado para barras de cabides que garante a união e a fixação sólida entre o corpo de um cabide e a correspondente barra, caracterizado por compreender uma patilha na extremidade de cada braço, orientada para baixo e preferivelmente para fora e que encaixa e se insere ajustadamente numa caixa complementar que tem uma configuração achata da respectiva.

OBJECTO DA INVENÇÃO

A presente invenção refere-se a um acoplamento especialmente concebido para a união e a fixação sólida entre o corpo de um cabide e a sua correspondente barra de maneira que estes dois elementos possam ser fabricados independentemente um do outro em fases construtivas diferentes e posteriormente montados com uma manobra rápida, simples e eficaz.



ANTECEDENTES DA INVENÇÃO

Que a barra de um cabide constitua um elemento fisicamente independente do corpo do cabide e seja posteriormente fixável neste último, constitui um objectivo desejável por duas razões essenciais:

- aumentar as possibilidades de concepção do cabide sem que a barra constitua um obstáculo para a desmoldagem;
- poder dotar um determinado tipo de cabide com uma configuração em si própria constante mas com diferentes barras adequadas para suspender também diferentes peças de roupa.

No entanto, quando o corpo e a barra do cabide são feitos de material plástico, como é usual, não é fácil conseguir de maneira absolutamente fácil duas peças que, inicialmente independentes entre si, possibilitem uma montagem simples e, depois da referida montagem, uma adequada rigidez estrutural que elimine os riscos de desprendimento da barra em relação ao corpo do cabide.

DESCRIÇÃO DA INVENÇÃO

O acoplamento que a invenção propõe resolve estes problemas com plena satisfação permitindo alcançar os dois objectivos anteriormente mencionados, isto é, que o encaixe da barra no corpo do cabide resulte extremamente rápido e simples e que, além disso, o mencionado encaixe seja plenamente eficaz do ponto de vista estrutural.

Para esse efeito e concretizando mais a invenção, do corpo do cabide emergem inferiormente, concretamente nas suas extremidades, duas patilhas geralmente planas e em disposição copla-

nar, cujas extremidades se situam em correspondência com as extremidades da correspondente barra, enquanto esta última, com uma secção transversal qualquer apropriada na sua zona central, maioritário e operativo, tem a configuração, em cada uma das suas extremidades, de uma espécie de pequena caixa plana, aberta superior e inferiormente e capaz de receber no seu interior a patilha correspondente associada com o corpo do cabide.

De acordo com outra das características da presente invenção, as paredes anterior e posterior de cada uma das citadas pequenas caixas possuem um amplo escalonamento, enquanto sobre as faces de cada uma das patilhas associadas com o corpo do cabide se colocam nervuras robustas ou divisórias substancialmente salientes que constituem a linha longitudinal e média de cada uma das suas faces reforçando-as e que em certo nível, se interrompem actuando como fins de curso limitadores da penetração nas pequenas caixas da barra e não só como limitadores da penetração mas também como apoios laterais para os referidos escalonamentos das caixas.

Além disso, nesta situação limite de encaixe, um gatilho flexível concretamente saliente a partir da face interna de cada uma das pequenas caixas da barra, encrava-se num entalhe angular do rebordo interno da patilha associada com o corpo do cabide, actuando esse gatilho como meio que permite o encaixe da patilha no seio da caixa mas impossibilita o posterior desacoplamento entre estes elementos, o qual somente se consegue realizar actuando manual e directamente sobre o mencionado gatilho no sentido de o deformar para que se liberte em relação ao entalhe da patilha.

Consegue-se desta maneira uma situação limite de encaixe na qual as faces maiores de cada patilha contactam com as faces de maiores dimensões e internas da caixa plana da barra, os

— escalonamentos do rebordo superior da referida caixa encaixam ajustadamente nos alargamentos ou divisórias das duas faces da patilha, o rebordo exterior desta última apoia-se sobre a parede externa da caixa e de encontro ao seu rebordo interno trabalha o mencionado gatilho que, permitindo um acoplamento automático por simples ajustamento sob pressão e por deformação elástica desse gatilho, impossibilita absolutamente um eventual desacoplamento posterior entre a barra e o corpo do cabide.

DESCRIÇÃO DOS DESENHOS

Para complementar a descrição da invenção e com o objectivo de ajudar a uma melhor compreensão das características da invenção, a presente memória descriptiva como parte integrante da mesma, é acompanhada por um conjunto de desenhos em que, com carácter ilustrativo e não limitativo, se representa o seguinte:

A Figura 1 mostra em perspectiva e em vista parcial um conjunto desmontado de uma barra e correspondente cabide, numa das suas extremidades de acoplamento, realizado de acordo com a presente invenção.

A Figura 2 mostra também, numa vista em perspectiva, os elementos da figura anterior devidamente acoplados.

A Figura 3 mostra uma vista em perspectiva apenas da zona terminal da barra e com esta parcialmente cortada, para mostrar claramente a estrutura da sua caixa plana extrema e, em especial, do gatilho estabelecido no seu interior.

A Figura 4 mostra finalmente um pormenor, em alçado de frente e em corte, do conjunto na situação de montagem representada na Figura 2.

Willians

REALIZAÇÃO PREFERIDA DA PRESENTE INVENÇÃO

Observando os referidos desenhos pode observar-se como, para se conseguir o acoplamento que se pretende, o corpo (1) do cabide incorpora na extremidade de cada um dos seus braços uma patilha (2), geralmente plana, que se prolonga até baixo e ligeiramente até fora, de maneira que ambas as patilhas extremas (2) sejam coplanares, enquanto a barra (3) complementar, com qualquer secção transversal de acordo com a utilização prática específica prevista para a mesma, incorpora em cada uma das suas extremidades uma pequena caixa (4) consideravelmente achatada na qual é ajustável a patilha correspondente (2) que emerge do corpo (1).

Como complemento desta estrutura, cada patilha (2) está dotada, nas suas faces maiores, de uma nervura ou divisória longitudinal e média (5) que, além de actuar como elemento de reforço para aumentar a rigidez da referida patilha, termina consideravelmente antes de alcançar a extremidade livre da mesma, determinando um fim de curso (7) limitador da penetração para a caixa plana correspondente, a qual incorpora além disso, no rebordo superior de cada uma das suas faces maiores, escalonamentos (8) emparelhados, de maneira que a mencionada caixa não só actua como fim de curso frontal sobre a extremidade (7) das nervuras ou divisórias (7) mas estabelece também um fim de curso lateral através dos escalonamentos (8).

Além disso, da face interna de cada caixa (4) e perto do seu rebordo superior, emerge um gatilho (9), elasticamente deformável e inclinados para baixo e para fora que, na situação de repouso, obstrói substancialmente a citada caixa e que, quando se encontra no interior desta última, a patilha correspondente (2) deforma-se elasticamente até uma situação limite em que, quando a caixa actua como fim de curso sobre as divisórias (5) e por recuperação também elástica, a extremidade li-

vre (10) do gatilho encaixa num entalhe lateral (11) existente no rebordo interno de cada patilha (2), entalhe esse que tem uma configuração angular adequada para que a extremidade (10) do gatilho fique perfeitamente encaixada no interior da mesma nesta situação limite, impossibilitando o desacoplamento da caixa em relação à patilha e, por consequência, o desacoplamento da barra (3) em relação ao corpo (1) do cabide.

Consegue-se desta maneira, como se disse anteriormente, uma adaptação perfeita de cada patilha (2) às paredes maiores da caixa (4) correspondente, uma adaptação do rebordo externo daquela à parede da mencionada caixa, um encaixe perfeito da extremidade das divisórias de reforço lateral (5) de cada patilha aos escalonamentos (8) da caixa correspondente e um encravamento contraposto do gatilho (9) no entalhe (11), situação limite a que se chega por simples inserção de cada patilha no interior da caixa, mas em que a barra e o corpo do cabide ficam definitivamente unidos e rigidamente solidarizados com ausência de folgas e deslocações.

Não se considera necessário fazer a presente descrição mais extensa para que qualquer perito no assunto compreenda o alcance da invenção e as vantagens que derivam da mesma.

Os materiais, forma, tamanho e disposição dos elementos são susceptíveis de variação sempre que e quando esse facto não provoque uma alteração das características essenciais da invenção.

Os termos que se utilizam na presente memória descritiva devem ser sempre considerados em sentido amplo e não limitativo.

Wifanus

— R E I V I N D I C A Ç Õ E S

1^a. - Acoplamento aperfeiçoado para barras de cabides, caracterizado pelo facto de o corpo do cabide incorporar uma patilha na extremidade de cada um dos seus braços sendo as duas patilhas extremas geralmente planas e coplanares entre si, ficando orientadas para baixo e preferivelmente para fora e destinando-se a ser inseridas em caixas extremas da barra complementar do referido corpo, com a particularidade de as mencionadas caixas adoptarem uma configuração achatada para receber ajustadamente as citadas patilhas no seu interior.

2^a. - Acoplamento aperfeiçoado para barras de cabides, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de cada patilha estar dotada, nas suas faces maiores, de nervuras ou divisórias longitudinais e médias que se interrompem substancialmente antes de alcançarem a extremidade livre das citadas patilhas e que, além de actuarem como elementos de reforço e aumento de rigidez das mesmas, actuam como fins de curso limitadores da penetração no interior das caixas, com a particularidade de estas últimas possuirem no rebordo superior das suas faces maiores escalonamentos adequados através dos quais os referidos rebordos não só actuam como fins de curso axiais sobre a extremidade das nervuras ou divisórias de reforço das patilhas mas também como fim de curso lateral sobre eles.

3^a. - Acoplamento aperfeiçoado para barras de cabides, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto de a partir da parede interna de cada caixa plana e concretamente do rebordo superior da mesma emergir um gatilho, orientado para baixo e para fora e que é elasticamente defor-



mável, o qual permite o encaixe por simples pressão da patilha na caixa, até à situação limite em que a embocadura da caixa faz de fim de curso sobre os engrossamentos ou divisórias de reforço da patilha, situação limite em que a extremidade livre do gatilho encaixa num entalhe angular operativamente praticado no rebordo interno da mencionada patilha, actuando como meio de bloqueio que impossibilita o posterior desacoplamento não desejado entre estes elementos.

Lisboa, 24 de Janeiro de 1989

/ O Agente Oficial da Propriedade Industrial


Américo da Silva Carvalho
Agente Oficial da Propriedade Industrial
Rua Castilho, 201 - 3.^o Esq.
Telef. 65 13 39 - 1000 LISBOA

DESENHOS 2-Nº1

vifanas

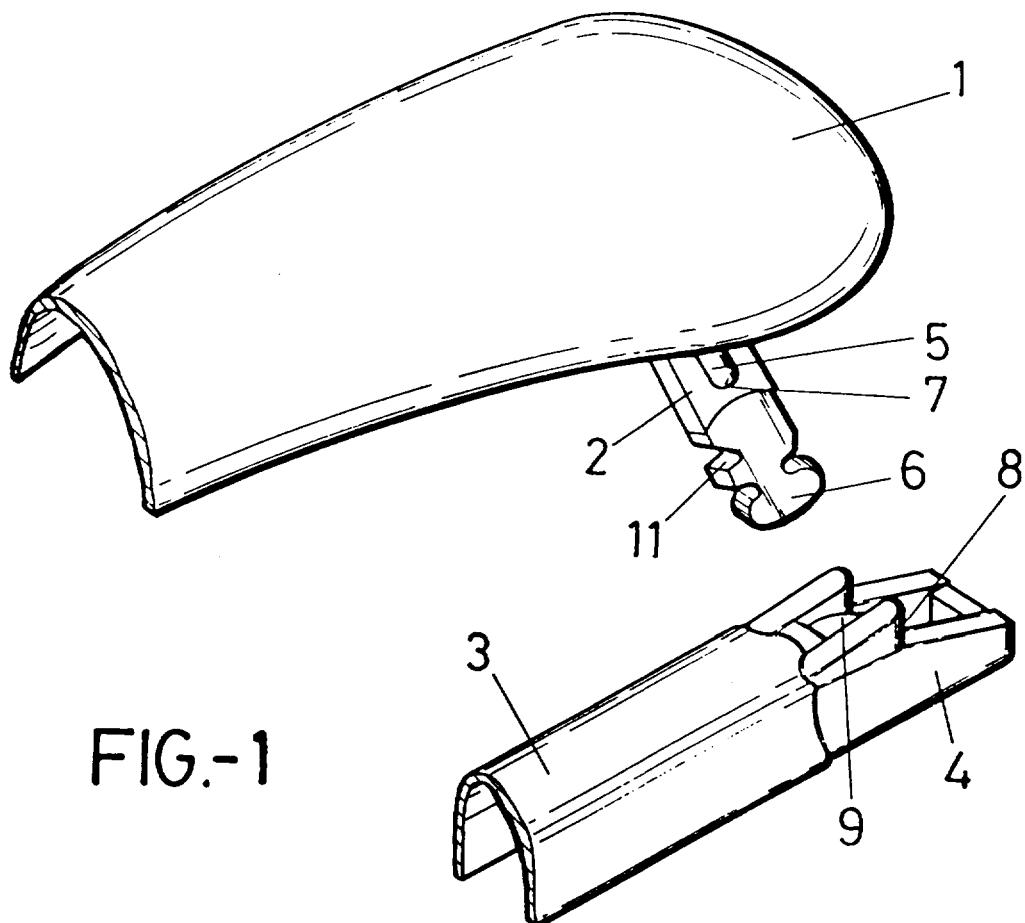


FIG.-1

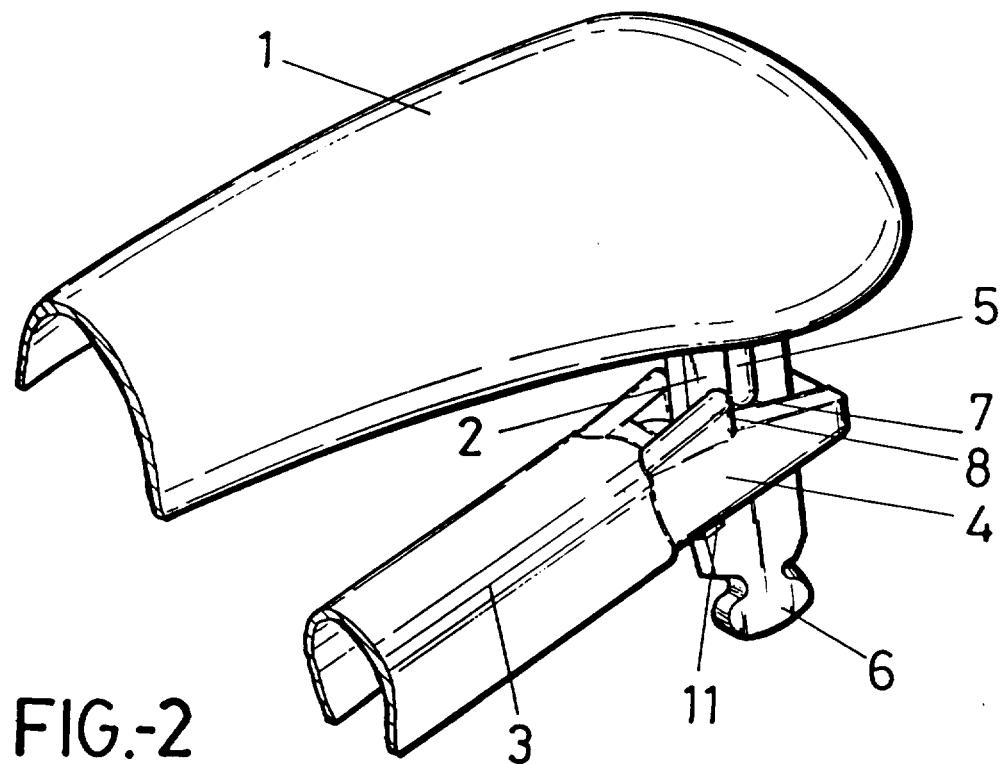


FIG.-2

Etimark, S.A.

DESENHOS 2-Nº2

Uifunes

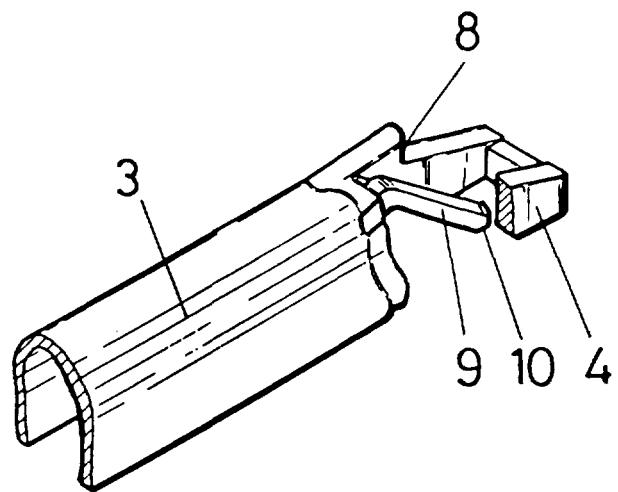


FIG.-3

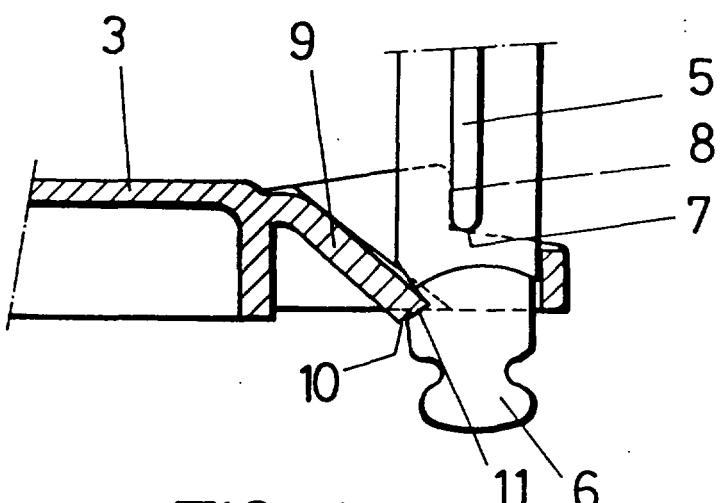


FIG.-4

Etimark, S.A.